Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 18 de julho de 2020 - Ano VI - Edição 635 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Itararé SP, 17 de julho de 2020.

A Prefeitura de Itararé torna público a RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 31/2020, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para uso dos profissionais da saúde Municipal para atendimento de pacientes que apresentem sintomas do COVID-19, para realização de alterações no Edital, mudando a data de abertura dos envelopes para o dia 27/07/2020 as 13h00min. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ E
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

Convênio de Contratualização que celebram o **Município de Itararé** e a **Santa Casa de Itararé**, para o Serviço Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL ITARARÉ**, sito a Rua XV de novembro nº 83, inscrita no CNPJ 46.634.390/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Heliton Scheidt do Valle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 16.186.194 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.943.228-08, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 1704, em Itararé, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, sito a Rua Frei Caneca nº 1471, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Marcus Vinicius Pereira Gonçalves**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 4.341.595-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 688.860.209-53, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ**, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Orlando Nunes da Silva**, brasileiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 43.360.295-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 331.658.758-63, doravante denominado Interventor SCMI, de acordo com a portaria nº 174, de 07 de dezembro de 2017, com fundamento no que dispõe o art. 199, §1º da Constituição Federal, a Portaria GM/MS n.º 1.034/2010 e a Portaria GM/MS n.º 3.410/2013, de comum acordo, **RESOLVEM** aditar o **Convenio nº 01/20**, firmado em 16 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – O *caput* e o §1º da cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

"**CLÁUSULA QUINTA –** O valor anual total estimado em **R$ 12.347.936,01** (doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e um centavo) de recursos financeiros para execução do presente convênio está dividido em duas formas de transferência.

§ 1º - O recurso de fonte federal, repassado através do Fundo Municipal de Saúde, destinado à contratualização para o serviço MAC – Média e Alta Complexidade (anexo I), definido pelo PPI - Plano de Pactuação Integrada, incluindo os repasses oriundos de incremento temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC, no valor total de **R$ 5.765.088,01** (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e um centavo), a ser repassado após o recebimento pelo Fundo Nacional de Saúde, composto da seguinte forma."

Cláusula Segunda – A cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso IV:

"**IV)** Os valores oriundos da Portaria GM nº 600, de 27 de março de 2020, Portaria GM nº 728, de 06 de abril de 2020 e Portaria GM nº 774 de 09 de abril de 2020, que totalizam o montante de **R$ 1.097.918,01** (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e um centavo) serão repassados a Santa Casa de Misericórdia de Itararé em parcela única na data de 29 de maio de 2020, para execução dos Planos de Trabalho, em anexo."

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itararé/SP, 26 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ – SP.
HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ – SP.
MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ
ORLANDO NUNES DA SILVA
INTERVENTOR

Testemunhas:

Fátima Ap. Almeida Oliveira
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica

1. _____

2. _____

Patrícia Jacopetti Machado
RG: 34.187.573-9
Escriturário - Assess. Jurídica

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ E
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

Convênio de Contratualização que celebram o **Município de Itararé** e a **Santa Casa de Itararé**, para o Serviço Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL ITARARÉ**, sito a Rua XV de novembro nº 83, inscrita no CNPJ 46.634.390/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Heliton Scheidt do Valle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 16.186.194 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.943.228-08, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 1704, em Itararé, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, sito a Rua Frei Caneca nº 1471, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Marcus Vinicius Pereira Gonçalves**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 4.341.595-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 688.860.209-53, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ**, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Orlando Nunes da Silva**, brasileiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 43.360.295-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 331.658.758-63, doravante denominado Interventor SCMI, de acordo com a portaria nº 174, de 07 de dezembro de 2017, com fundamento no que dispõe o art. 199, §1º da Constituição Federal, a Portaria GM/MS n.º 1.034/2010 e a Portaria GM/MS n.º 3.410/2013, de comum acordo, **RESOLVEM** aditar o **Convenio nº 001/2020**, firmado em 16 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

Cláusula Primeira – O §2º da cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**CLÁUSULA QUINTA** – .....

§ 2º O recurso de fonte municipal de Saúde, destina-se a complementar os Serviços descritos no Parágrafo Primeiro, passa a vigorar no valor total de **R$ 5.975.943,96** (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), a ser repassados em 12 parcelas de **R$ 497.995,33** (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), até o dia 15 de cada mês."

Cláusula Segunda – O § 1º da cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso V:

"V) Os valores oriundos da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que totalizam o montante de **R$ 980.626,40** (novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) serão repassados a Santa Casa de Misericórdia de Itararé em parcela única na data de 15 de julho de 2020, para execução dos Planos de Trabalho, em anexo."

Cláusula Terceira – Em decorrência da alteração constante da cláusula anterior, o §1º da cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

"**CLÁUSULA QUINTA –** .....

§ 1º O recurso de fonte federal, repassado através do Fundo Municipal de Saúde, destinado à contratualização para o serviço MAC – Média e Alta Complexidade (anexo I), definido pelo PPI – Plano de Pactuação Integrada, incluindo os repasses oriundos de Incremento temporário dos tetos de Média e Alta Complexidade – Teto MAC, no valor total de **R$ 6.745.714,41** (Seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) , a ser repassado após recebimento pelo Fundo Nacional de Saúde, composto da seguinte forma.

Cláusula Quarta – Diante das alterações promovidas nas cláusulas anteriores, o *caput* da cláusula quinta do Convênio nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA –** O valor anual total estimado em **R$ 12.721.658,37** (doze milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) de recursos financeiros para execução do presente convênio está dividido em duas formas de transferência."

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

Itararé/SP, 15 de julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ – SP.
HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ – SP.
MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ
ORLANDO NUNES DA SILVA
INTERVENTOR

Testemunhas:

1. Bruno Henrique A. Rodrigues do Couto
RG: 35.825861-3

2. Patricia Machado - RG: 34.187.573-9
Patricia Iacanetti Machado
Assistente Jurídica